



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 24 de agosto de 2018.

Assunto: ENVIA INFORMAÇÃO E FAZ SOLICITAÇÃO



Excelentíssimo Presidente,

Conforme embasamento do Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis sob o **Projeto Substitutivo Nº 05/2018** – Altera a Lei Complementar nº 08, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências para prever a obrigatoriedade de instalação de lixeiras os imóveis residenciais, comerciais ou mistos situados no Município, é competência das Comissões Permanentes a elaboração de audiência pública possibilitando a participação da população na discussão do assunto de que trata o projeto que é viável, mediante a realização da audiência.

Assim sendo, ficou decidido pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que a mesma será realizada no dia 12 de setembro de 2018, às 18h00 no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do projeto em questão.

Portanto, solicito que Vossa Excelência autorize a utilização do espaço para a realização da Audiência.

Os encaminhamentos necessários quanto à divulgação, serão realizados pela própria Comissão.

Sem mais encerro agradecendo a atenção, deixando registrados os meus cumprimentos.

Respeitosamente,

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

